



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/22

ORDEM DE COMPRA Nº 054/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Presidente **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **BARONESA LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 29/2022**, publicado no DOU dia 13/09/2022, Seção 3, pág. 169, Pregão Eletrônico nº 17/2022 – SRP, apresentada no Processo Administrativo nº 191/22, com a seguinte descrição:

Item	Material	Características	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Caderno Protocolo de Correspondência	Livro Protocolo de Correspondência, na cor azul, modelo impresso padronizado, com 50 folhas, numeradas, dimensões: 153 X 216mm. Capa: feita de papelão 697g/m ² e revestido com papel off-set 120g/m ² . Miolo: feito com papel off-set 63g/m ² .	11 unidades	10,00	110,00
4	Calculadora de mesa	Visor: LCD com 12 dígitos. Funções: Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção, dígito a dígito, Correção total. Desligamento automático; Alimentação: Célula solar e bateria; Dimensões/ Peso: Altura 12,5cm, Largura 10cm, Profundidade 1,5cm; Garantia de 90 dias	9 unidades	28,00	252,00
6	Corretivo líquido	Corretivo líquido branco, a base de solvente, pigmentos brancos e resina, aplicação em papel branco, secagem rápida, frasco plástico com aproximadamente 18ml e tampa com pincel aplicador, validade mínima de 12 (doze) meses	10 unidades	2,15	21,50
11	Papel kraft	Papel Kraft rolo, 80g, com medidas de 60cm de largura e 150m de comprimento.	01 unidade	80,50	80,50
12	Pasta catálogo	Pasta Catálogo - pasta capa dura escritório, cor: preta croco, lombo aberto fechado, visor, com 50 envelopes	10 unidades	22,00	220,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

		médios, 4 parafusos plásticos, medidas: 233 X 330 mm.			
Total R\$ 684,00					

EMPRESA CONTRATADA

BARONESA LTDA
CNPJ nº 73.993.362/0001-02

Contato: Fernando Rauber
Telefones: 51 3226-6839/ 513226-3910/ 51 4061-4757
Endereço eletrônico: livrariabaronesa@gmail.com / empenhosgrupobaronesa@gmail.com

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 684,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais)

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais solicitados com as descrições acima apresentadas, observando o que consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 17/2022 – SRP.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.
2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 191/22 sendo que o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022 – SRP, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2022 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria Coren-RS nº 491/2022, é declarado fiscal de execução da presente Ordem de Serviço a Sr. Pedro Lauxen (Titular) e Sra. Dionéia Carmelita Henz (Suplente).

Porto Alegre, 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ROSANGELA GOMES SCHNEIDER



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73
Presidente